MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003

Alterada pela Resolução n° 31/2010 Consu e pela Resolução nº 69/2016 Consu

Institui a Medalha Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 13 de novembro de 2003,

R E S O L V E:

~~**Art. 1º – INSTITUIR** a **Medalha Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira** para ex-alunos da Universidade Federal de Juiz de Fora, que se projetaram no cenário nacional, a partir do ano de 1960, sendo dezesseis indicados pelas Unidades Acadêmicas e quatro indicados pela Administração Superior.~~ (Alterado pela resolução n° 31 de 27 de outubro de 2010 do Consu).

~~**Art. 1º – CONCEDER** a Medalha Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira: (Redação dada pela resolução n° 31 de 27 de outubro de 2010 do Consu).~~ (dispositivo alterado pela Resolução 69.2016 Consu)

Art. 1º - ALTERAR a Resolução 31/2010 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no que tange, especificamente, ao art. 1º, concedendo a Medalha Juscelino Kubitschek de Oliveira: (nova redação dada pela Resolução 69.2016 Consu)

I - Para ex-alunos, docentes (ativos e inativos) e técnicos-administrativos em educação (ativos e inativos) que se projetaram no cenário nacional ou que tenham prestado relevantes serviços para a Universidade Federal de Juiz de Fora; (nova redação dada pela Resolução 69.2016 Consu)

II - Cada Unidade Acadêmica poderá indicar um nome, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência da solenidade de entrega; (nova redação dada pela Resolução 69.2016 Consu)

III - A Administração Superior poderá indicar até 05 (cinco) nomes de homenageados; (nova redação dada pela Resolução 69.2016 Consu)

IV - A solenidade de entrega da medalha se dará durante as comemorações do aniversário da Universidade Federal de Juiz de Fora, em reunião solene do Conselho Superior. (nova redação dada pela Resolução 69.2016 Consu)

~~**I** – Para cidadãos que tenham prestado relevantes serviços à Universidade Federal de Juiz de Fora, ou~~ (dispositivo alterado pela Resolução 69.2016 Consu)

~~**II** – para ex-alunos que tenham alcançado reconhecimento nacional por trabalho profissional realizado.~~ (dispositivo alterado pela Resolução 69.2016 Consu)

~~**§1º** – Cada unidade acadêmica, de acordo com sua conveniência e oportunidade, poderá indicar um homenageado, desde que exponha fundamentadamente os motivos da indicação nos moldes dessa Resolução.~~ (dispositivo alterado pela Resolução 69.2016 Consu)

~~**§2º** - A Administração Superior, de acordo com sua conveniência e oportunidade, poderá indicar cinco homenageados.~~ (dispositivo alterado pela Resolução 69.2016 Consu)

~~**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. (Alterado pela resolução n° 31 de 27 de outubro de 2010 do Consu~~). (dispositivo alterado pela Resolução 69.2016 Consu)

~~**Art. 2°** - O Conselho Superior da UFJF deliberará acerca dos procedimentos da concessão da honraria anualmente. (Redação dada pela resolução n° 31 de 27 de outubro de 2010 do Consu).~~ (dispositivo alterado pela Resolução 69.2016 Consu)

Art. 2º - A concessão da honraria da Medalha Juscelino Kubitschek de Oliveira se dará anualmente. (nova redação dada pela Resolução 69.2016 Consu)

Parágrafo único: Excepcionalmente, poderão ser concedidas **Medalhas "Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira"** comemorativas, de acordo com a oportunidade e conveniência do Conselho Superior. (nova redação dada pela resolução n° 31 de 27 de outubro de 2010 do Consu).

~~**Art. 3º** - Publique-se por afixação.~~ (Alterado pela resolução n° 31 de 27 de outubro de 2010 do Consu).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, tendo-se por revogadas todas as disposições em contrário. (Redação dada pela resolução n° 31 de 27 de outubro de 2010 do Consu e pela Resolução 69.2016 Consu).

Juiz de Fora, 13 de novembro de 2003

Prof. Carlos Roberto Araujo Zacaron
Secretário Geral

Profa. Maria Margarida Martins Salomão
Reitora